

**Processo:** 1092402  
**Natureza:** Representação  
**Jurisdicionado:** Município de Abadia dos Dourados  
**Representante:** José Ramos da Silva Sobrinho  
**Representado:** Wanderlei Lemes Santos  
**Procuradores:** Alexandre Ribeiro de Melo, OAB/MG 168.183, e Luiz Carlos Figueira de Melo, OAB/MG 40.301  
**MPTC:** Sara Meinberg  
**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

## I – RELATÓRIO

Trata-se de representação oferecida pelo Sr. José Ramos da Silva Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, a partir do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que concluiu pela ocorrência de irregularidades, cometidas pelo Sr. Wanderlei Lemes Santos, então Prefeito, quanto à gestão de recursos recebidos por meio de doações, em benefício da Santa Casa de Misericórdia daquele Município, nos termos da Lei Municipal 1.709/2018 (peça 11 e 12).

A documentação foi recebida como representação em 16/07/2020, peça 10, e distribuída à relatoria do Conselheiro Substituto Victor Meyer em 17/07/2020, conforme termo de peça 17.

Instada a se manifestar, a 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, em relatório de peça 28, valendo-se da competência delegada por meio da Portaria 01/2018, entendeu necessária a realização de diligência para complementar a instrução processual.

Em cumprimento à diligência determinada, o Sr. Wanderlei Lemes Santos apresentou a documentação de peças 38-57.

Posteriormente, no relatório de peça 61, a 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios entendeu necessária a realização de nova diligência.

Intimado novamente (peças 64-65), o Sr. Wanderlei Lemes Santos se manifestou à peça 66.

Retornados os autos à 1ª CFM, a unidade técnica concluiu pela procedência da representação (peça 68), no que foi acompanhada pelo Ministério Público de Contas (peça 71).

Citado em 17/04/2023 (peça 72), o Sr. Wanderlei Lemes Santos apresentou defesa à peça 75.

Reexaminando os autos, tanto a unidade técnica quanto o *Parquet* de Contas ratificaram seus posicionamentos anteriores e concluíram pela procedência da representação (peças 77 e 79).

É o relatório.

À **Secretaria da Primeira Câmara** para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

TELMO PASSARELI  
Relator